



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Dia	17 / 04 / 2020
Jornal	Diário Oficial
	Flávio Cabral M. Zelho
	Assinatura

DECRETO N° 4668/2020

"Altera o Decreto 4572/2019 Prorroga o vencimento da 2ª e 3ª parcela do IPTU 2020 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando que, a situação demanda o emprego urgente de medidas econômicas com intuito de buscar o equilíbrio ao enfrentamento do coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º - Altera os vencimentos das parcelas do IPTU, com as seguintes datas:

- A 2ª parcela que tem vencimento para do 15/05/2020 - terá vencimento para 15/11/2020;
- A 3ª parcela que tem vencimento para o dia 15/06/2020 - terá vencimento dia 15/12/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai/MS, 16 de abril de 2020.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal